CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG. RUA AFONSO BATISTA – 135 – CENTRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58 DE 11 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências."

- O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
- Art.1º Acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 149º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:
- § 5°. O Plano Plurianual de Investimento e o projeto de Lei do Orçamento anual, deverão ser apresentados à Câmara, pelo Prefeito até 30 (trinta) de setembro de cada ano e encaminhados à sanção até 15 (quinze)de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.

SILMAR SAIRES PEREIRA Vereador